*Câmara Municipal de Barra Mansa*
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 2.083 , de 30 de Junho de 1971.-

Autoriza a permuta de áreas de terra.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a cessão de 2 áreas de terreno, sendo a primeira de 390,00m2 (trezentos e noventa metros quadrados), existente a margem direita do Ribeirão da Cotiara e a segunda de 1.100m2 (mil e cem metros quadrados), existente nos fundos da Cia. Industrial Comercial Brasileira de Produtos Alimentares-NESTLÉ-, à referida Empresa, em permuta pela área de sua propriedade, com 2.841,50m2 - (dois mil, oitocentos e quarenta e um metros e cinquenta centímetros quadrados), que servirá de acesso a um logradouro público ligando a Praça Idalk Candido de Paiva à Estação de Viação Férrea Centro Oeste, no distrito de Falcão.

Art. 2º - Fica a Cia. Industrial - Comercial Brasileira de Produtos Alimentares-NESTLÉ- obrigada a proceder a construção do muro de arrimo, no segundo terreno que lhe é cedido em permuta, cabendo-lhe total responsabilidade por prejuizos futuros advindos do não cumprimento do disposto no presente artigo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 de junho de 1.971.

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. AMARAL
PREFEITO